

Pedido de Esclarecimento nº 05/2019

Pregão nº 003/2019

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material de limpeza, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como base legal o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

Pedidos de esclarecimento:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
6. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em casos positivos quais benefícios e respectivos valores?
7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
8. Qual o horário de trabalho dos turnos?
9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
11. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
12. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
13. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST,



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

14. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

15. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

16. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?

17. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

18. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?

19. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade

20. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?

21. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por posto independentemente do fornecimento real?

22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, contêiner, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em casos positivos quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
27. Qual o respectivo percentual de ISSQN?
28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
31. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
32. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
33. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
34. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
35. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
36. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
37. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
38. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta da Conab:

1. Hoje não temos a prestação do serviço, logo, será uma nova contratação.
2. Não temos contrato atualmente.
3. Tão logo se tenha um vencedor no processo de licitação, conforme item 3. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Termo de Referência, anexo I do edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da celebração do contrato.
4. Não temos contrato atualmente.
5. Não temos contrato atualmente
6. Não temos contrato atualmente.
7. Não temos contrato atualmente.
8. O horário de trabalho dos turnos está contemplado no item 1. DO OBJETO do Termo de Referência, anexo I do edital.
9. Sim, conforme item 1. DO OBJETO do Termo de Referência, anexo I do edital.
10. É responsabilidade da empresa verificar as condições de execução do objeto contratual e seus respectivos custos, conforme disposto no item 3. DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E SUA VERSÃO ESCRITA do edital.
11. Não há postos que contenham periculosidade.
12. Não há postos que contenham insalubridade.
13. Haverá limpeza de banheiros e sanitários, contudo nenhum deles se enquadra na súmula 448 do TST uma vez que são banheiros de escritório e não se caracterizam como sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação.
14. O contrato não contempla postos com jornada 12x36.
15. Não temos postos que contenham insalubridade e/ou periculosidade. De qualquer forma, é possível que a licitante realize vistoria técnica para dirimir eventuais dúvidas.
16. Sim.
17. Não.

18. Não temos contrato atualmente.
19. A contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência.
20. Todos os materiais e suas quantidades constam no ANEXO IV do Termo de Referência, anexo I do edital.
21. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real.
22. Sim. Os materiais e suas quantidades constam no ANEXO IV do Termo de Referência, anexo I do edital.
23. Sim. Os equipamentos e suas quantidades constam no ANEXO IV do Termo de Referência, anexo I do edital.
24. Não.
25. O controle de assiduidade poderá ser realizado por folha de ponto.
26. Sim, conforme consta no ANEXO IV do Termo de Referência, anexo I do edital e demais dispositivos.
27. É responsabilidade da empresa verificar as condições de execução do objeto contratual e seus respectivos custos, conforme disposto no item 3. DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E SUA VERSÃO ESCRITA do edital.
28. Sim.
29. Não.
30. Não.
31. Será considerado para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação o disposto nos itens 03. DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E SUA VERSÃO ESCRITA e 11. DA HABILITAÇÃO do edital e demais artigos relacionados no edital.
32. A planilha de custos deverá conter todas as observações presentes ao item 10. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do edital.
33. A planilha de custos deverá conter todas as observações presentes ao item 10. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do edital.

34. Sim. O pagamento será feito à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após o atesto pelo setor competente da CONAB, na Nota Fiscal Fatura/Serviço, observadas as ressalvas presentes ao item 21. DO PAGAMENTO do Termo de Referência, anexo I do edital.

35. Os critérios e a data-base do reajuste contratual estão contemplados no item 13. DA REPACTUAÇÃO do Termo de Referência, anexo I do edital.

36. Sim.

37. Facultativa.

38. Vide item 4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS do edital.

São Paulo, 10 de julho de 2019

Felipe Karolski